



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966  
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

### **DECRETO N° 4.170 de 20 de dezembro de 2017**

“Aprova remembramento de Lotes, na Cidade de São Gonçalo do Pará e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal número 1.468 de 28 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado perante a Administração Pública Municipal, número 765/2017, datado de 06 de dezembro de 2017, no sentido de se autorizar o remembramento de lotes de terreno, situado na cidade de São Gonçalo do Pará, cujas áreas estão registradas nas matrículas números 35.921 e 50.354, no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas.

**CONSIDERANDO** o laudo técnico datado de 08 de dezembro de 2017, firmado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, atestando que o remembramento das áreas em referência, está em conformidade com a legislação municipal vigente.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aprovado o remembramento dos Lotes de terreno urbano, de número 091 e 134 da Quadra 07, Setor 83; registrado na Matrícula número 35.921, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), de propriedade de Leandro Olímpio Pereira, casado com Paula Maria de Oliveira Batista Pereira, com o Lote registrado na Matrícula número 50.354, com área de 354,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Paula Maria de Oliveira Batista Pereira, passando em decorrência do remembramento a ser constituído de uma área de 634,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966  
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

**Art. 2º.** - As medidas e confrontações dos Lotes acima mencionados são as constantes da planta ao loteamento aprovada pelo Município de São Gonçalo do Pará, MG, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, MG.


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (20-12-2017).

  
**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o decreto  
Nº 4.170/2017  
Foi publicado no quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará  
na data de 20 / 12 / 17

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor